



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA
PCI Nº 70/2017/CONAD/SEDETEC**

PROCESSO Nº: 036000.00102/2017-2

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

- SEDETEC

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Francisco de Assis Dantas
CPF 068.556.285-91
CARGO Secretário de Estado do Desen. Econômico e da Ciência e Tecnologia
PERÍODO 1º a 25 de janeiro/2017.

NOME Carlos Augusto Franco Guimarães
CPF 455.013.435-68
CARGO Superintendente Executivo de Estado

NOME Cláudia Gardênia Alves de Lima Araújo
CPF 912.152.505-68
CARGO Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME Maurício Nascimento Filho
CPF 150.375.095-72
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento – ASPLAN

NOME Heráclito Luiz Vieira Barreto
CPF 295.928.285-04
CARGO Responsável pela Divisão de Material e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º a 25 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO



GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º a 25 de janeiro de 2017, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

Ressaltamos que para efeito contábeis desta Prestação de Contas Intermediária, informamos que os relatórios emitidos pelo Sistema I-GESP/SEFAZ (anexados) trazem a movimentação deste Órgão, apurada de 1º a 31 de janeiro de 2017, conforme Nota Explicativa, às fls. 108 e 109.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Intermediária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 10 de março de 2017, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 116, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

Ressaltamos que a Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC deveria ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 25 de abril de 2017, conforme Art. 5º e o item II da Instrução Normativa Nº 001/CGE/2014, no entanto foi solicitado ao TCE prorrogação do prazo de entrega das Prestações de Contas Intermediárias verificadas até a edição da Resolução nº 306/2017/TCE, conforme Ofício Externo nº 192/2017-GSC, anexo ao Relatório.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 06 a 20.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, para o exercício financeiro de 2017, foi aprovado pela Lei



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Orçamentária Anual- LOA nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 8.645.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.22 a 24.

No período de 1º a 31 de janeiro de 2017, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 25, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 34, respectivamente, a SEDETEC não apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 8.645.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	8.645.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	0,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	8.645.000,00

Tomando por base o Balanço Orçamentário quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, à fl. 27, verifica-se um **déficit orçamentário** de R\$ 2.334.561,85 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	251,53
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	102.128,11
(-)	Despesa Realizada	(2.436.941,49)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-2.334.561,85

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimonial

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, às fls. 28 e 29, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de janeiro de 2017 no valor de R\$ 348.845,69 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAPS à fl.30.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de janeiro de 2017				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C-D)
-355.662,12	-430.585,12	-786.247,24	1.135.092,93	348.845,69



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de janeiro de 2017, no montante de R\$ 54.951,10 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), não são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 467.527,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 30, havendo uma diferença negativa de R\$ 412.575,97 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de janeiro/2017, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 60 a 79 e 114 a 116, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 28.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 12.512,08 (doze mil, quinhentos e doze reais e oito centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 85 a 87, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 84 e com o saldo da conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 28.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 88 e 89, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º a 25 de janeiro de 2017.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo total no valor de R\$ 1.945.564,54 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), registrado no Demonstrativo Razão – Empenho a Liquidar, às fls. 83 e 111 a 113, está compatível com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 34, evidenciando as despesas empenhadas mas não pagas no período de 1º a 31 de janeiro de 2017. Todavia o valor não é registrado no Balanço Financeiro, visto que a Inscrição de Restos a Pagar só é contabilizada no final do exercício financeiro de 2017.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 91 a 93, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 19.951,69 (dezenove mil, novecentos e

[Assinatura]



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) correspondente aos pagamentos executados no período de 1º a 25 de janeiro de 2017.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 94, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou zerado o valor executado no período 1º a 25 de janeiro de 2017.

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 58, e registra que não houve movimento no período de 1º a 25 de janeiro de 2017, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 59, e registra que não houve movimento no período de 1º a 25 de janeiro de 2017, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

Plano de Providências Permanente – PPP, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 21, e registra que não houve movimento no período de 1º a 25 de janeiro de 2017, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016 ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, às fls. 97 e 98.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º a 25 de janeiro de 2017, a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 107, quanto à existência de Suprimentos de Fundos, em fase de comprovação, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, às fls. 01 a 116, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º a 25 de janeiro de 2017.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Intermediária, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de ***Parecer de Regularidade*** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, referente ao período de 1º a 25 de janeiro de 2017.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2017.


Jucileide Hora Reis
Téc. em Contabilidade
CRC/SE 4.555/SE



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Página 1 de 2

Ofício Externo nº 192 / 2017 - GSC

Aracaju, 9 de Maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
CLÓVIS BARBOSA DE MELO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE
Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/n
Aracaju – SE CEP: 49.081-020

Assunto: Prestação de Contas Intermediárias.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no sentido de orientar quanto ao procedimento a ser observado pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, para apresentação da Prestação de Contas por Final de Mandato (Conta Intermediária), prevista no Art. 82, Inciso I, do Regimento Interno dessa Corte de Contas, no âmbito da nova sistemática da Prestação de Contas Eletrônica Estadual (PCEE), consoante Resolução nº 306, de 16 de março de 2017, desse Tribunal.
2. Registre-se, que tal solicitação prende-se à ausência de procedimento específico nas disposições da supracitada Resolução, haja vista a necessidade de orientação operacional aos jurisdicionados desta Casa de Controle Interno.
3. Considerando as informações transmitidas nos diversos encontros patrocinados pela Diretoria de Modernização e Tecnologia, dessa Corte de Contas, realizados com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, anunciando o novo paradigma no tocante à apresentação dos informes mensais e das Prestações dos Contas Anuais, deixaria de existir a obrigatoriedade de Prestação de Contas Intermediárias, visto que todas as informações já seriam disponibilizadas, mensalmente, pelas Secretarias da Fazenda - SEFAZ, e do Planejamento;



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Página 2 de 2

Orçamento e Gestão - SEPLAG.

4. Consultado o Diretor de Modernização e Tecnologia, Sr. Cláudio Luiz Silva, fomos informados que, considerando o advento da Prestação de Contas Eletrônica Estadual (PCEE), tecnicamente não haveria necessidade de apresentação de Prestação de Contas Intermediárias, entretanto, ainda não foi expedido normativo regulamentando tal procedimento, o que corrobora com o pedido ora formulado.

5. Na hipótese da manutenção da obrigatoriedade de apresentação das Prestações de Contas Intermediárias, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 205/2011 e no Regimento Interno desse Tribunal, desde já, solicitamos-lhe prorrogação do prazo de entrega a essa Corte, das Prestações de Contas Intermediárias verificadas até a edição da Resolução nº 306/2017/TCE.

6. Em caso de dúvidas, nos colocamos à disposição para esclarecê-las, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário-Chefe



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da
Ciência e Tecnologia - SEDETEC
PROCESSO : 036.000.00102/2017-2
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Francisco de Assis Dantas
CPF : 068.556.285-91
PERÍODO : 1º a 25 de janeiro de 2017

NOME : Carlos Augusto Franco Guimarães
CPF : 455.013.435-68

NOME : Cláudia Gardênia Alves de Lima Araújo
CPF : 912.152.505-68

NOME : Maurício Nascimento Filho
CPF : 150.375.095-72

NOME : Heráclito Luiz Vieira Barreto
CPF : 295.928.285-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 70/2017

- Os exames realizados na Prestação de Contas Intermediária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º a 25 de janeiro de 2017, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária nº PCI nº 70/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, referente ao período de 1º a 25 de janeiro de 2017.

Aracaju, 26 de maio de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



PROCESSO : 036.000.00102/2017-2
RELATÓRIO Nº : PCI nº 70/2017/CONAD
PERÍODO : 1º a 25 de janeiro de 2017
ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da
Ciência e Tecnologia - SEDETEC
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Francisco de Assis Dantas
CPF : 068.556.285-91
PERÍODO : 1º A 25 de janeiro de 2017

NOME : Carlos Augusto Franco Guimarães
CPF : 455.013.435-68

NOME : Gláudia Gardênia Alves de Lima Araújo
CPF : 912.152.505-68

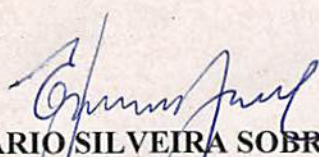
NOME : Maurício Nascimento Filho
CPF : 150.375.095-72

NOME : Heráclito Luiz Vieira Barreto
CPF : 295.928.285-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Intermediária, homologo os Certificados de Auditoria nº 70/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Intermediária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, referente ao período de 1º a 25 de janeiro de 2017.

Aracaju, 26 de maio de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe